

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2024.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.G.C.(M.F.) sob n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 - Centro - Vertentes - PE, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o Sr. **GALBA LÚCIO PIERRE DE LIMA**, brasileiro, divorciado, residente à Rua Manoel Barbosa da Silva, nº 39 - Bairro Cruzeiro- Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 5.928.224 SSP - PE e inscrito no C.P.F sob n.º 052.508.534-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 47.972.147/0001-07, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 6 - Centro - São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 99696-4517, E-mail: tcs.empreendimentos@hotmail.com, representada por **Tyson Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 8.017.956 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 071.141.344-44, residente na Avenida Márcia de Windsor, nº 810 - João Paulo II - Camaragibe-PE, CEP: 54.777-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico Nº 002/2024 consoante consta do Processo Licitatório Nº 016/2024, sujeitando-se as partes à Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e prorrogação de prazo, consequentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 27/03/2024, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor e prazo do contrato Nº 102/2024, devido a necessidade da continuação da execução de serviços destinados a locação de tratores com grades aradoras de disco, inclusive operador e combustível para aração de terra, por hora máquina, com a finalidade de atender comunidades rurais e incentivar pequenos agricultores nos sítios e distritos do Município de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 187.990,00** (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é **R\$ 234.987,50** (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos).

2 - O prazo de vigência do contrato, depois de prorrogado até **27/09/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 102/2024 é **R\$ 46.997,50** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **9002.20.606.2003.2.2119.3.3.90.00.00 (348)**

TYSON CIPRIANO
DA
SILVA:0711413444
Assinado de forma digital por
TYSON CIPRIANO DA
SILVA:0711413444
Dados: 2024.07.03 13:59:38
-03'00'

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal na da Lei Federal Nº 14.133/2021.

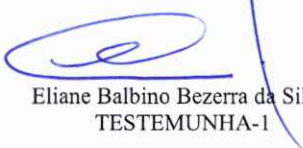
CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 03 de julho de 2024.

GALBA LÚCIO PIERRE DE LIMA
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 010/2021

GALBA LÚCIO PIERRE DE LIMA
CONTRATANTE


Eliane Balbino Bezerra da Silva.
TESTEMUNHA-1

TYSON CIPRIANO Assinado de forma digital
DA por TYSON CIPRIANO DA
SILVA:0711413444
44 Dados: 2024.07.03
13:59:58 -03'00'

TCS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA


Edilma Ferreira da Silva
TESTEMUNHA-2